

EDITAL 61/2023 – CEAD/UFPI

Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas no Curso de Especialização em Ensino de Empreendedorismo e Propriedade Intelectual na Educação básica a ser realizado pelo CEAD/UFPI, por de convênio com a Secretaria de Educação Básica/MEC.

O(a) presidente da Comissão responsável pelo Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas no Curso de Especialização em Ensino de Empreendedorismo e Propriedade Intelectual na Educação básica, a ser realizado pelo CEAD/UFPI, por meio de convênio com a Secretaria de Educação Básica (SEB), do Ministério da Educação (MEC), nos termos do Edital 61/2023 – CEAD/UFPI, de 29/09/2023, torna público **RESULTADO DE RECURSOS REFERENTES AO INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO**, conforme Anexo I.

Teresina, 10 de novembro de 2023.

Prof. Dr. Marcelo Barbosa Furtini
Presidente da Comissão de Seleção

EDITAL 61/2023 – CEAD/UFPI

ANEXO I – RESULTADO DE RECURSOS REFERENTES AO INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO - Teresina

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO	PARECER
79238	ERLANDIA PEREIRA SILVA	INDEFERIDO	Item 10.3 do Edital, não e permitido reparar falhas cometidas pelo candidato no momento da inscrição, como erros no preenchimento dos formulários, perda de prazos, documentos ausentes ou ilegíveis, entre outros.
82733	ANDERSON CABRAL DOS SANTOS	DEFERIDO	O candidato(a) apresentou todos os documentos obrigatórios, conforme o item 7.2 do Edital, tendo seu pedido de inscrição DEFERIDO.
78570	FRANCISCA ROCHA DA SILVA	INDEFERIDO	Não anexou nenhum dos documentos obrigatórios, conforme o item 7.2 do Edital.
82016	GERSON LUÍS PEÇANHA	INDEFERIDO	Não anexou documentos obrigatórios, conforme o item 7.2 do Edital.
80293	TAMIRES DA SILVA VIEIRA	INDEFERIDO	Item 10.3 do Edital, não e permitido reparar falhas cometidas pelo candidato no momento da inscrição, como erros no preenchimento dos formulários, perda de prazos, documentos ausentes ou ilegíveis, entre outros.
81484	FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS PEREIRA	INDEFERIDO	Item 10.3 do Edital, não e permitido reparar falhas cometidas pelo candidato no momento da inscrição, como erros no preenchimento dos formulários, perda de prazos, documentos ausentes ou ilegíveis, entre outros.
80078	ANTONIO EDGLEUTON SILVA DE CASTRO	INDEFERIDO	Item 10.3 do Edital, não e permitido reparar falhas cometidas pelo candidato no momento da inscrição, como erros no preenchimento dos formulários, perda de prazos, documentos ausentes ou ilegíveis, entre outros.
79851	IARA REIS MARINHO	INDEFERIDO	Item 10.3 do Edital, não e permitido reparar falhas cometidas pelo candidato no momento da inscrição, como erros no preenchimento dos formulários, perda de prazos, documentos ausentes ou ilegíveis, entre outros.

82358	FRANCISLEY CARVALHO LEITE	INDEFERIDO	Item 10.3 do Edital, não é permitido reparar falhas cometidas pelo candidato no momento da inscrição, como erros no preenchimento dos formulários, perda de prazos, documentos ausentes ou ilegíveis, entre outros.
80320	MARIA FRANCISCA RODRIGUES NUNES	INDEFERIDO	Item 10.3 do Edital, não é permitido reparar falhas cometidas pelo candidato no momento da inscrição, como erros no preenchimento dos formulários, perda de prazos, documentos ausentes ou ilegíveis, entre outros.